

ANEXO VI
CADASTRO E TERMO DE COMPROMISSO
EXTENSÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO/BOLSISTA

VÍNCULO DO ALUNO COM O PROJETO		
<input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX-Jr <input type="checkbox"/> PIVEX <input type="checkbox"/> PIVEX-Jr <input type="checkbox"/> Voluntário PG		
TÍTULO DO PROJETO:		
COORDENADOR/ORIENTADOR:		
DADOS DO ALUNO		
NOME:		
CURSO:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
CAMPUS:	CELULAR:	
E-MAIL:		

DOCUMENTOS - As informações abaixo são de preenchimento exclusivo dos bolsistas remunerados.		
CPF:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

--	--	--

COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas de iniciação à extensão, fixadas pelo **Edital N° ____/20____**, e com as condições do presente termo, a saber:

1. O período de vigência da execução do Plano de Trabalho proposto inicia-se a partir da data de registro do projeto, conforme cronograma exposto no Edital;

2. São obrigações do aluno:

a) Executar o Plano de Trabalho aprovado;

b) Dedicar-se, exclusivamente, ao período da carga horária semanal prevista no QUADRO I do referido edital de extensão, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador/coordenador;

c) Apresentar para o orientador/coordenador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas, impreterivelmente, até o último dia do referido mês, para que o mesmo possa atualizar as metas/atividades propostas no SUAP;

d) O bolsista deverá apresentar relatório (mensal, parcial e/ou final) ao orientador, quando solicitado, de atividades desenvolvidas no projeto a que está vinculado;

e) Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista/voluntário, o qual deverá ser analisado pelo orientador/proponente;

f) Não ter vínculo e parentesco de 1º ou 2º grau com o orientador/coordenador da proposta;

g) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de extensão, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador/coordenador e a carga horária prevista para cada modalidade;

h) É vedada a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.

i) Participar dos eventos de extensão do Campus, como o Seminário Extensão (SemEx), Seminário de Saberes de Extensão da Reitoria, entre outros, quando solicitado, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel (banner) e/ou na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG;

j) Fazer referência a sua condição de aluno do IFMG-Campus Formiga nos artigos ou trabalhos que vier a publicar e remeter uma cópia para o SEIPPG;

k) Apresentar ao Setor de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (SEIPPG) o relatório técnico final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, conforme prazo máximo indicado no Edital de Extensão, incluindo assinatura do orientador/coordenador aprovando o seu conteúdo;

l) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pelo SEIPPG e/ou pelo orientador/coordenador do projeto;

- m) Devolver ao SEIPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
3. O aluno bolsista que tiver seu Plano de Trabalho cancelado e/ou não realizar a entrega do relatório final do projeto sem justificativa relevante, por escrito, não poderá candidatar-se a bolsas de Iniciação à Extensão, bem como não poderá solicitar recursos para participar em congressos/eventos científicos e/ou para pagamentos de submissão, aceitação ou revisão de artigos científicos nos próximos 12 meses a partir da data finalização do projeto.

COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO DA PG

O aluno voluntário da Pós-Graduação deverá executar o plano de trabalho que lhe tenha sido atribuído pelo orientador/coordenador do projeto no momento da submissão (conforme item 4.5.3.2), **sendo possível executar também, a critério do coordenador**, outras atividades descritas abaixo:

- Auxiliar o orientador/coordenador na elaboração do projeto de pesquisa, bem como nos preenchimentos dos anexos disponíveis no SUAP para a submissão do projeto pelo orientador/coordenador.
- Auxiliar o orientador/coordenador na elaboração de produtos bibliográficos e/ou técnicos advindos do projeto de pesquisa;
- Manter os estudantes de iniciação científica cientes de todas as etapas do projeto.
- Envolver os estudantes de iniciação científica na execução de projeto, como por exemplo, coleta de dados em laboratório e em campo, elaboração e estruturação do produto técnico, tabulação de dados, análises estatísticas, revisão de literatura, entre outras atividades.
- Auxiliar os alunos na elaboração dos relatórios parcial e do relatório final do projeto.

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o aluno bolsista/voluntário abaixo assinado, de acordo com compromissos do orientador/coordenador descritos no **Edital ____/20____**.

O não cumprimento deste Termo **impedirá a orientação em Programas de Extensão Tecnológica por parte do Orientador/Coordenador**. (Casos excepcionais serão analisados pela SEIPPG).

Formiga, de de 20____.

Coordenador/Orientador:	Assinatura:
Aluno:	Assinatura: